

DIGITALIZADO

EM: 08 / 05 / 97

Rolinda Rosta  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 24, 08, 70

PROJETO DE LEI Nº 35/70

ASSUNTO

Denomina o senhor Alfredo Fortes  
uma praça do Bairro Jardim das Oliveiras.

VEREADOR: Felício Rôbo

LEI Nº 3786 DE 24, 11, 70

DIOM Nº 4549 DE 23, 11, 70

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº

3786

DE

24

DE

NOVEMBRO

DE 1 970



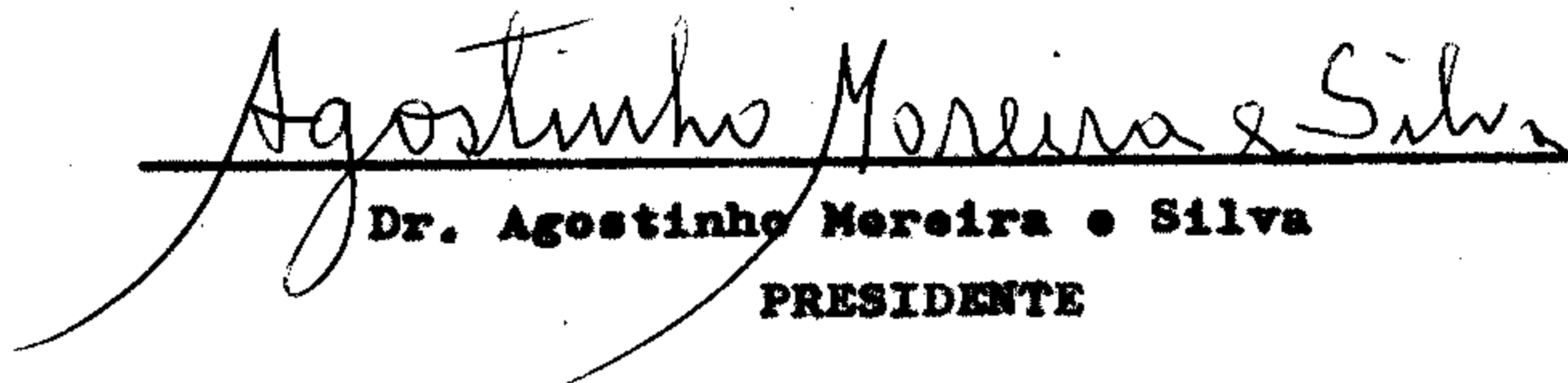
Denomina Monsenhor Alfredo Furtado  
uma praça do bairro Jardim das Oli  
veiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada MONSENHOR ALFREDO FURTADO uma  
praça do bairro Jardim das Oliveiras.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de  
novembro de 1 970.

  
Dr. Agostinho Moreira e Silva  
PRESIDENTE

Comissão Diretora  
Moytes Camp  
Presidente  
Fam 26/8/70  
Vista



# Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 35 /70

Aprovado em 1ª discussão  
Em 27 / 19 / 70



Aprovado em 2ª discussão  
Em 8 / 20 / 70

PREZIDENTE

Denomina Monsenher Alfredo Furtado uma praça de bairro Jardim das Oliveiras.

A Comissão de Redação Final

Em 8 / 20 / 70

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada MONSENHOR ALFREDO FURTADO uma praça de bairro Jardim das Oliveiras.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1.970.

VEREADOR JEREMIAS LOBO



# Câmara Municipal de Fortaleza



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/70.

*Prorogado.*  
*[Signature]*  
*Em 14.10.70.*

Denomina Monsenhor Alfredo Furtado uma praça do bairro Jardim das Oliveiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada MONSENHOR ALFREDO FURTADO uma praça do bairro Jardim das Oliveiras.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1970.

*[Signature]* PRESIDENTE  
*[Signature]* RELATOR  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 786/70

Fortaleza, 16 de outubro de 1970



Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina Monsenhor Alfredo Furtado uma praça do Bairro Jardim das Oliveiras.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Dr. Agostinho Moreira e Silva  
Presidente

Exmº. Sr.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA

CARIMBO DO PREFEITO

Nº 3433

16 de outubro de 1970

Chefe do Serviço de Atos Oficiais